



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - Objeto**

|                             |                                                                                                                                                                                                                |  |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1.1 Objeto:                 | REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEMSA E SEMDES DE ÓBIDOS/PA NO EXERCÍCIO DE 2023. |  |
| 1.2 Custo Estimado Apurado: | R\$ 2.607.088,33 (dois milhões e seiscentos e sete mil e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)                                                                                                        |  |
| 1.3 Base Legal:             | A presente contratação encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/2002.                                                                          |  |
| 1.4 Período de Contratação: | Exercício de 2023.                                                                                                                                                                                             |  |

**2 – Solicitante**

**2.1 Secretaria:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

CNPJ: 15.494.605/0001-53

End.: Rua Doutor Picanço Diniz

S/Nº

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

**Secretário(a) Municipal:** Aldanete dos Santos Farias Viana

**Decreto nº:** 020/2021

Data/ano: 04/01/2021

**2 – Solicitante**

**2.1 Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CNPJ: 11.884.818/0001-30

End.: Rua Almirante Barroso

S/Nº

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

**Secretário(a) Municipal:** Selma Maria Caetano de Jesus

**Decreto nº:** 553/2022

**3 - Os Fiscais**

Os Fiscais serão designados através de portarias emitidas pelas secretarias requisitantes que estarão em anexo.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) | Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, datar e atestar, assim como <b>avisar com 30 (trinta) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;                      |
| b) | A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; |
| c) | O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;                                                                                                                                                                                                               |





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>d)</b> | A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993; |
| <b>e)</b> | O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.                                                                  |

**4 - Locais para Entregar os Itens**

**Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**

End.: Rua Doutor Picanço Diniz

S/Nº

Bairro: Centro

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

**4 - Locais para Entregar os Itens**

**Local: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**

End.: Rua Almirante Barroso

Nº 330

Bairro: Centro

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

**5 - Justificativa de Fornecimento do Serviço**

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Justificativa para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários, incluindo a preparação do Corpo, traslado e fornecimento de urnas, para suprir as necessidades dos serviços de TFD (Tratamento Fora de Domicílio), referente as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA. Um dos direitos fundamentais do cidadão é o direito a saúde, a Constituição em seus Artigos 196 e 197 dispõem o seguinte: Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197- São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder pública dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Com base nas disposições acima elencadas e na premissa de que a efetividade dos serviços de saúde é fundamental para a garantia da vida, a secretaria de saúde de Óbidos, por meio de seus servidores, envia todo o empenho para garantir aos pacientes tratamento nas diversas especialidades. No contexto apresentado e obedecendo a Portaria Nº55 de 24 de fevereiro de 1999 que: Dispõe sobre tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde-SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de informações ambulatoriais do SAI/SUS e dá outras providências. A Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos envia pacientes para outros municípios, tal ação se torna necessário na medida em que o município de Óbidos não oferece serviços em determinadas especialidades, os quais são oferecidos na capital e em outras cidades do estado do Pará. Infelizmente nem todos os pacientes que são atendidos pelo TFD sobrevivem as doenças que são acometidos





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

vindo a óbito, diante dessa situação: Considerando a demanda de óbitos dos pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio-TFD;

Considerando o Art. 9º da Portaria No55 de 24 de fevereiro de 1999, o qual dispõe que em caso de óbito do usuário em Tratamento Fora de Domicílio, a Secretaria de Saúde do Estado/Município de origem se responsabilizara pelas despesas decorrentes, motivo pelo qual justificamos a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Funerária incluindo a preparação do corpo, traslado fornecimento de urnas para suprir as necessidades dos serviços de TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Óbidos – SEMDES, considerando a Lei Municipal nº 4572, de 07 de janeiro de 2014, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais de auxílio natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública da Política de Assistência Social no Município de Óbidos. Para tanto considerando a Seção II da própria lei em comento, o que declina sobre o Auxílio Funeral, em seu artigo 10º cumpre destacar sobre a forma de constituição e prestação deste auxílio, valendo-se dos requisitos para a pretensa concessão em nossa municipalidade. Ainda nesta ceara, o Conselho Municipal de Assistência Social de Óbidos – CMAS, de acordo com a Resolução nº 002 de 02 de Março de 2021, estabeleceu critérios e prazos para a regulamentação e provisão da Prestação de Benefícios eventuais no âmbito Municipal da Política Pública de Assistência Social de Óbidos, com esta finalidade os artigos 14º a 16º da referida resolução declinam sobre esta matéria, valendo destacar em seu artigo 16º que estabelece que o auxílio funeral pode ocorrer na forma de bens de consumo ou na prestação de serviços. Em se tratando de um dos benefícios de prestação eventuais e por ter este caráter ampliativo a necessidade da concessão do Benefício Eventual de Auxílio Funeral da População Obidense que se encontra em situação de vulnerabilidade social, benefício este que é destinado aos usuários do Sistema Único de Assistência Social deste Município que estão impossibilitados de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências Sociais.

Periodicamente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, concede aos usuários do Sistema único de Assistência Social, através dos Equipamentos de Proteção Social Básica, pelos Centros de Referência de Assistência Social, concedendo assim através de parecer social, concede benefício eventual/Auxílio Funeral as famílias em vulnerabilidade econômica e social para os munícipes, por tanto se faz-se necessária a contratação de serviços funerários de traslado com fornecimento de Urnas Funerárias para munícipes da Cidade de Óbidos. Ressalta-se que o presente processo atenderá pessoas comprovadamente carentes, que não tem condições de arcar com esse tipo de despesas. A Constituição Federal consagra:

“Art. 1º III- como princípio universal, a dignidade da pessoa humana, resultando na obrigação do Estado em garantir um patamar mínimo de recursos, capaz de prover-lhes a substância, visto isso, o fornecimento de urna mortuária (caixão), bem como os serviços de conservação (eventualmente necessário) e de traslado do de cujus até o local de sepultamento.”

Em se tratando de amparo legal e jurídico, a Resolução CIT nº 12/2014 reforça que “o público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelos municípios e DF a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta”. Com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, estudos da realidade do município, diagnósticos socioterritoriais, produção e utilização de dados e informações passam a ter centralidade na





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

forma de se pensar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ofertas no SUAS. Os Benefícios Eventuais são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias e vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades. a Política de Assistência Social por sua vez, colabora de forma subsidiária está condição que também versa sobre o caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. portanto, são garantidos no âmbito do SUAS, de acordo com a redação da LOAS, em vigor desde 2011, que incorporou as diretrizes do Sistema:

“Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, e a União, por intermédio do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, estabeleceram critérios orientadores para a regulamentação, provisão e cofinanciamento de benefícios eventuais, no âmbito da política pública de Assistência Social pelos municípios, pelo Distrito Federal (DF) e pelos estados. O benefício eventual por Morte Segundo a Orientação Técnica, entende-se que o sepultamento se refere ao ato de enterrar os mortos, enquanto o funeral constitui o conjunto de atos e procedimentos que envolvem o sepultamento e, em geral, também compreendem a oferta de urna funerária, o velório, a remoção do corpo, entre outras ações. Os serviços relacionados aos sepultamentos não constituem atribuição específica da política pública de Assistência Social, conforme observa-se nas diretrizes do SUAS. A oferta no campo do benefício eventual relaciona-se à necessidade de oferta gratuita às famílias requerentes do benefício e atenção às demandas da família geradas com a morte do ente.

Por tanto, o Decreto nº 6.307/2007 e a Resolução CNAS nº 212/2006, em seus artigos 4º, 8º e 9º, respectivamente, indicam quais ofertas contemplam o benefício eventual por situação de morte: As despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes; A cobertura das necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros; e, ressarcimento, no caso de perdas e danos causados pelo não acesso ao benefício eventual no momento em que ele se fez necessário. conforme comentário ao art. 37 da Lei do SUAS para Municípios, pactuada pela Resolução da Comissão Intergestores Tripartite –CIT nº 12, de 4 de dezembro de 2014: É importante observar que é do interesse do poder público municipal atender as necessidades imediatas do Sepultamento, assim, quando a oferta dos serviços de sepultamento é ofertada por outras políticas públicas.

É importante observar que é do interesse do poder público municipal atender as necessidades imediatas do sepultamento, assim, quando a oferta dos serviços de sepultamento é ofertada por outras políticas públicas, não há necessidade de a Assistência social reivindicar para si essa prestação.

A finalidade da Lei de Assistência Social na redução da exclusão social e prestar o serviço social aos vulneráveis visando o atendimento à infância, à velhice, à maternidade; a promoção de políticas de enfrentamento da pobreza; a mercado de trabalho; a reabilitação e habilitação profissional conforme estabelece o Art. 2 da Lei n.8.742/93. Os Serviços e Programas Assistenciais descritos na LOAS são as “atividades continuadas” que pretendem a melhoria de vida da população. Suas atividades estão voltadas para as necessidades básicas, para os objetivos, princípios e diretrizes contidas na lei, bem como privilegia o atendimento da infância e da adolescência (Art. 23). Por Programas, entendem-se as ações que se destinam a “incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais...definidos pelos Conselhos de Assistência





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Social”. Os programas voltados ao idoso e à integração do deficiente estarão ajustados ao benefício de prestação continuada (Art. 24). Tendo como caráter assistencial de natureza não-contributiva. Onde o referido artigo foi regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – conhecido como LOAS, sob o n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 nos seguintes termos:

“Art. 1º- A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prove os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

A Constituição Federal de 1988 - CFRB e a LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS, DE 1993 e com a Formulação da Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e a construção e regulação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e da sua NORMA OPERACIONAL BÁSICA NOB/SUAS tornam necessária a gestão do trabalho no âmbito da Assistência Social, visto que a mesma surge como eixo delimitador e imprescindível à qualidade da prestação de serviços da rede socioassistencial. A Assistência Social está devidamente legislada, com suas normas preceituadas na Constituição da República Federativa do Brasil, com intuito de proteger e amparar os cidadãos menos favorecidos, tanto por sua condição financeira, quanto por sua frágil condição social, como é o caso dos portadores de deficiência, crianças, adolescentes, e idosos que tem como garantia a benefícios que atua ao lado da Saúde e da Previdência, e, portanto, é considerado um direito de cidadania social. Conforme conta:

A Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, em seu artigo 6º - institui entre os objetivos da gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), implementar a gestão do trabalho e a educação permanente da assistência social.

Portanto para implementação do Sistema único de Assistência Social - SUAS e para se alcançar os objetivos previstos na PNAS/2004, é necessário prestar os serviços socioassistenciais. Nesta ceara por extrema importância e na possibilidade prestar a assistência social a quem dela necessita, se faz as aquisições e contratações públicas diretas que seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição a possibilidade de contratação direta, com o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Art. 37. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, CONSIDERANDO a Política Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social – PNAS/2004 a Nossa Carta Maior, a Constituição de 1988, A Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/93, atualizada pela Lei 12.435/20, Lei n.º 8.666/93 como parâmetro analógico que declina sobre contratos e licitações públicas, assim como o Decreto nº9412 de 18 de Junho de 2018. CONSIDERANDO ainda o artigo 884 do Código Civil da Lei nº10. 406 de 10 de janeiro de 2002, aquele que sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita atualização dos valores monetários. CONSIDERANDO Também, a Orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, que trata sobre as contratações públicas sejam decorrentes de procedimentos licitatórios ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preço e ainda a Lei nº 10.520/02 que exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela administração, porém frisa-se a importância da possibilidade de obter aquisição mediante ao processo de Licitação visando suprir as necessidades e as demandas de benefícios eventuais – Auxílio Funeral aos usuários acompanhados e assistidos pelo Sistema Único de Assistência Social de Óbidos, vinculados a política de assistência Social desta municipalidade.

Entendemos a legalidade, no caso, ser dividida nos seguintes requisitos: valor no exercício financeiro, a proibição do parcelamento, vantajosidade da contratação e o respeito ao aspecto qualitativo da compra ou serviço e caráter de necessidade. O processo Licitatório está embasado sobre toda legislação vigente, levando em consideração primordialmente as instruções normativas dos Órgãos competentes. Por fim, para que Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Óbidos, possa ser suprir as demandas, tornasse-se necessário e urgente a REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição do serviço funerário com o fornecimento de Urnas Funerárias, devido ter caráter excepcional e atrelados aos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que por sua vez garante os BENEFÍCIOS EVENTUAIS, em atenção ao cumprimento das condicionalidades e atendimentos as pessoas em extrema vulnerabilidade social.

| ÍTEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                              | UND | QUANTIDADE | VALOR MÉDIO  | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|---------------|
| 1    | URNA INFANTIL: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM). Serviços de Somato Conservação e remoção até a embarcação para Óbidos (Santarém para Óbidos). | UND | 10         | R\$ 1.185,00 | R\$ 11.850,00 |
| 2    | URNA INFANTIL: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM). Serviços de Somato Conservação e remoção até a embarcação para Óbidos (Santarém para Óbidos). | UND | 10         | R\$ 1.402,00 | R\$ 14.020,00 |
| 3    | URNA- ADULTA: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM). Serviços de Somato Conservação e remoção até a embarcação para Óbidos (Santarém para Óbidos).  | UND | 30         | R\$ 2.640,00 | R\$ 79.200,00 |
| 4    | URNA – ADULTA : Tipo da urna: ZINCADA. Serviços de Somato Conservação e remoção até a embarcação para Óbidos (Santarém para Óbidos).                                                                   | UND | 15         | R\$ 4.096,67 | R\$ 61.450,00 |
| 5    | URNA – ADULTA (OBESO): Tipo da urna: ZINCADA. Serviços de Somato Conservação e remoção até a embarcação para Óbidos (Santarém para Óbidos).                                                            | UND | 7          | R\$ 9.581,67 | R\$ 67.071,67 |





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                                                           |     |    |               |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------|----------------|
| 6  | URNA - ESPECIAL (URNA GORDA): (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande). Serviços de Somato Conservação e remoção até a embarcação para Óbidos (Santarém para Óbidos).                  | UND | 5  | R\$ 5.416,67  | R\$ 27.083,33  |
| 7  | URNA ADULTA - ESPECIAL: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial). Serviços de Somato Conservação e remoção até a embarcação para Óbidos (Santarém para Óbidos).                      | UND | 8  | R\$ 5.250,00  | R\$ 42.000,00  |
| 8  | URNA ADULTA - ESPECIAL: Tipo de Urna: Zincada. Serviços de Somato Conservação e traslado de Belém/Santarém (Via Aéreo).                                                                                                   | UND | 5  | R\$ 15.916,67 | R\$ 79.583,33  |
| 9  | URNA- INFANTIL: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM). Serviços de Somato Conservação e traslado de Belém/Santarém (Via Aéreo).                                        | UND | 5  | R\$ 9.483,33  | R\$ 47.416,67  |
| 10 | URNA-ADULTA: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM). Serviços de Somato Conservação e traslado de Belém/Santarém (via aéreo).                                           | UND | 5  | R\$ 11.850,00 | R\$ 59.250,00  |
| 11 | URNA - ADULTA : Tipo de Urna: ZINCADA, tamanho (1,40 a 1,90 CM). Serviços de Somato Conservação e traslado de Belém/Santarém (via aéreo).                                                                                 | UND | 5  | R\$ 13.200,00 | R\$ 66.000,00  |
| 12 | URNA- ADULTA (OBESO): Tipo de Urna: ZINCADA. Serviços de Somato Conservação e traslado de Belém/Santarém (via aéreo).                                                                                                     | UND | 5  | R\$ 24.750,00 | R\$ 123.750,00 |
| 13 | URNA - ESPECIAL (URNA GORDA): Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande. Serviços de Somato Conservação e traslado de Belém/Santarém (via aéreo).                                         | UND | 5  | R\$ 22.866,67 | R\$ 114.333,33 |
| 14 | URNA INFANTIL: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM). Serviços de Somato Conservação e traslado por meio de embarcação até o Município de Óbidos (Juruti para Óbidos). | UND | 7  | R\$ 7.450,00  | R\$ 52.150,00  |
| 15 | URNA- ADULTA: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM). Serviços de Somato Conservação e traslado por meio de embarcação até o Município de Óbidos (Juruti para Óbidos).  | UND | 10 | R\$ 9.591,67  | R\$ 95.916,67  |
| 16 | URNA - ADULTA : Tipo da urna: ZINCADA. Serviços de Somato Conservação e traslado por meio de embarcação até o Município de Óbidos (Juruti para Óbidos).                                                                   | UND | 7  | R\$ 10.333,33 | R\$ 72.333,33  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                                                             |     |    |               |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------|---------------|
| 17 | URNA - ESPECIAL (URNA GORDA): (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande). Serviços de Somato Conservação e traslado por meio de embarcação até o Município de Óbidos (Juruti para Óbidos). | UND | 5  | R\$ 10.333,33 | R\$ 51.666,67 |
| 18 | URNA INFANTIL: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM). Serviços de Somato Conservação e traslado em carro funeral, trajeto ITB até a embarcação para Óbidos.              | UND | 5  | R\$ 5.620,00  | R\$ 28.100,00 |
| 19 | URNA- ADULTA: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM). Serviços de Somato Conservação e traslado em carro funeral, trajeto ITB até a embarcação para Óbidos.               | UND | 10 | R\$ 6.941,67  | R\$ 69.416,67 |
| 20 | URNA - ADULTA : Tipo da urna: ZINCADA. Serviços de Somato Conservação e traslado em carro funeral, trajeto ITB até a embarcação para Óbidos.                                                                                | UND | 5  | R\$ 7.450,00  | R\$ 37.250,00 |
| 21 | URNA - ESPECIAL (URNA GORDA): (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande). Serviços de Somato Conservação e traslado em carro funeral, trajeto ITB até a embarcação para Óbidos.            | UND | 5  | R\$ 11.516,67 | R\$ 57.583,33 |
| 22 | URNA - INFANTIL: Tipo de Urna: (Zincada, visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM). Óbitos por COVID - 19, Serviços de traslado de Belém/Santarém (via aéreo).                                                                    | UND | 5  | R\$ 12.366,67 | R\$ 61.833,33 |
| 23 | URNA- INFANTIL: (Zincada e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM). Óbitos por COVID - 19, Serviços de traslado de Belém/Santarém (via aéreo).                                                                                  | UND | 5  | R\$ 14.566,67 | R\$ 72.833,33 |
| 24 | URNA - ADULTA: (Zincada e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM). Óbitos por COVID - 19, Serviços de Traslado de Itaituba/Santarém (via aérea).                                                                                | UND | 2  | R\$ 39.133,33 | R\$ 78.266,67 |
| 25 | URNA - ADULTA (OBESO): Tipo de Urna: ZINCADA. Óbitos por COVID - 19 com Traslado de Itaituba/Santarém (via aérea)                                                                                                           | UND | 2  | R\$ 49.100,00 | R\$ 98.200,00 |
| 26 | URNA - ESPECIAL (URNA GORDA): (Zincada e visor, tamanho grande). Óbitos por COVID - 19 com Traslado de Itaituba/Santarém (via aérea)                                                                                        | UND | 2  | R\$ 49.100,00 | R\$ 98.200,00 |
| 27 | URNA - ESPECIAL: Tipo de Urna: Zincada. Óbitos por COVID - 19 com Traslado de Itaituba/Santarém (via aérea).                                                                                                                | UND | 2  | R\$ 49.100,00 | R\$ 98.200,00 |





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                              |     |    |               |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------|---------------|
| 28 | URNA- INFANTIL:(Zincada e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM). Óbitos por COVID – 19 com Translado de Juruti/Óbidos (embarcação tipo lancha).                | UND | 2  | R\$ 28.800,00 | R\$ 57.600,00 |
| 29 | URNA - INFANTIL:(Zincada e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM). Óbitos por COVID – 19 com Translado de Juruti/Óbidos (embarcação tipo lancha).               | UND | 2  | R\$ 28.800,00 | R\$ 57.600,00 |
| 30 | URNA- ADULTA: (Zincada e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM). Óbitos por COVID – 19 com Translado de Juruti/Óbidos (embarcação tipo lancha).                 | UND | 2  | R\$ 32.866,67 | R\$ 65.733,33 |
| 31 | URNA- ADULTA (OBESO): Tipo de Urna Zincada. Óbitos por COVID – 19 com Translado de Juruti/Óbidos (embarcação tipo lancha).                                   | UND | 2  | R\$ 49.133,33 | R\$ 98.266,67 |
| 32 | URNA – ESPECIAL (URNA GORDA): Óbitos por COVID – 19 com Translado de Juruti/Óbidos (embarcação tipo lancha).                                                 | UND | 2  | R\$ 49.133,33 | R\$ 98.266,67 |
| 33 | URNA- ESPECIAL: Tipo de Urna: Zincada. Óbitos por COVID – 19 com Translado de Juruti/Óbidos (embarcação tipo lancha).                                        | UND | 2  | R\$ 49.133,33 | R\$ 98.266,67 |
| 34 | URNA- INFANTIL: (Zincada e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM). Óbitos por COVID – 19 com Translado de Santarém/Óbidos por meio de embarcação                | UND | 2  | R\$ 3.520,00  | R\$ 7.040,00  |
| 35 | URNA - INFANTIL: (Zincada e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM). Óbitos por COVID – 19 com Translado de Santarém/Óbidos por meio de embarcação.              | UND | 2  | R\$ 3.996,67  | R\$ 7.993,33  |
| 36 | URNA – ADULTA: Tipo de Urna: (ZINCADA 1,40 a 1,90 CM). Óbitos por COVID – 19 com Translado de Santarém/Óbidos.                                               | UND | 2  | R\$ 5.143,33  | R\$ 10.286,67 |
| 37 | URNA – ADULTA (OBESO): Tipo de Urna: ZINCADA. Óbitos por COVID – 19 com Translado de Santarém/Óbidos.                                                        | UND | 2  | R\$ 8.233,33  | R\$ 16.466,67 |
| 38 | URNA – ESPECIAL (URNA GORDA): Tipo de Urna (Zincada e visor, tamanho grande). Óbitos por COVID – 19 com Translado de Santarém/Óbidos por meio de embarcação. | UND | 2  | R\$ 7.450,00  | R\$ 14.900,00 |
| 39 | URNA- ESPECIAL: Tipo de Urna: Zincada. Óbitos por COVID – 19 com Translado de Santarém/Óbidos por meio de embarcação.                                        | UND | 2  | R\$ 8.466,67  | R\$ 16.933,33 |
| 40 | Aplicação extra de formol em casos em que o paciente vai a óbito em dias que não há transporte para o município de residência.                               | UND | 10 | R\$ 1.350,00  | R\$ 13.500,00 |
| 41 | Translado Aeroporto de STM para embarcação do Município de Óbidos.                                                                                           | UND | 10 | R\$ 625,83    | R\$ 6.258,33  |
| 42 | Sepultado de peças anatômicas (membros superiores e inferiores) do ser humano.                                                                               | UND | 5  | R\$ 1.003,00  | R\$ 5.015,00  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |              |                         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|-------------------------|
| 43 | Urna Funerária com revestimento em madeira de ótima qualidade, laqueada com pintura PVA e Verniz, forrada, cobertura de compensado 04 alças em aço bicromatizado, com 04 chavetas em aço bicromatizado, Tamanho G.                                               | UND | 70 | R\$ 2.095,00 | R\$ 146.650,00          |
| 44 | Urna Funerária com revestimento em madeira de ótima qualidade, laqueada com pintura PVA e Verniz, forrada, cobertura de compensado 04 alças em aço bicromatizado, com 04 chavetas em aço bicromatizado, Tamanho M.                                               | UND | 20 | R\$ 1.963,33 | R\$ 39.266,67           |
| 45 | Urna Funerária com revestimento em madeira de ótima qualidade, laqueada com pintura PVA e Verniz, forrada, cobertura de compensado 04 alças em aço bicromatizado, com 04 chavetas em aço bicromatizado, Tamanho P.                                               | UND | 15 | R\$ 1.000,00 | R\$ 15.000,00           |
| 46 | Urna Funerária com revestimento em madeira de ótima qualidade laqueada com pintura PVA e Verniz, forrada, cobertura de compensado 04 alças em aço bicromatizado, com 04 chavetas em aço bicromatizado, Tamanho RN.                                               | UND | 20 | R\$ 812,67   | R\$ 16.253,33           |
| 47 | Urna funeraria especial (Ref gorda), zincada, com revestimento em madeira de ótima qualidade laqueada com pintura PVA e Verniz, forrada, cobertura de compensado 04 alças em aço bicromatizado, com 04 chavetas em aço bicromatizado TAM 1.70 a 2.10 até 300 Kg. | UND | 10 | R\$ 5.083,33 | R\$ 50.833,33           |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |              | <b>R\$ 2.607.088,33</b> |

**2424 Fundo Municipal de Saúde**

**2424 Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 10 122 0003 2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Projeto/ Atividade: 10 302 0003 2.056 Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e Alta Complexidade - Mac

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Projeto/ Atividade: 10 302 0003 2.057 Manutenção dos Serviços de Tratamento Fora do Domicilio - MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Projeto/Atividade: 10 302 0003 2.060 Execução de Emendas Parlamentares - Custeio MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**6 - Obrigações**

**6.1 Obrigações da CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- |    |                                                                                                                                                                     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) | Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;                                                                                           |
| b) | Atender a CONTRATANTE com materiais e serviços de qualidade, conforme negociado em Pregão Eletrônico;                                                               |
| c) | Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas; |





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| d)                                   | Indenizar o <b>CONTRATANTE</b> por quaisquer danos causados ao fornecimento e serviço, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;                                                                                                                                                                                                                     |
| e)                                   | <b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência conforme mencionado no Item 4 - (4 - Local para recebimento dos Itens);                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| f)                                   | Fornecer o produto e executar o serviço de acordo com a necessidade apresentada pela secretária. O prazo para entregar será de imediato após a solicitação por Ordem de Fornecimento autorizada pela gestora, e técnicos vinculados a esta secretária;                                                                                                                                                                                  |
| g)                                   | Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto e do serviço deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;                                          |
| h)                                   | Fornecer garantia formal para o objeto e serviço, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;                                             |
| i)                                   | <b>Reparar, corrigir ou substituir</b> , no total ou em parte, o objeto e o serviço do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);                                                                                                               |
| j)                                   | Caso os produtos ou serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer ou substituir</b> o objeto ou o serviço em questão de imediato, contado do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato Administrativo;                                                                                            |
| k)                                   | Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ou serviço do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;                                                                                                                                                                                                                                                      |
| l)                                   | Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;                                                                                                                                                                                                                                                     |
| m)                                   | Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato administrativo;                                                                                                                                                                         |
| n)                                   | Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a <b>CONTRATANTE</b> via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o (a) Gestor (a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida; |
| o)                                   | Quando necessário a <b>CONTRATADA</b> deverá transportar o corpo do falecido do Necrotério, Hospital ou residência para o local do velório indicado pela família do falecido dentro do município;                                                                                                                                                                                                                                       |
| p)                                   | As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto e execução do serviço é de total responsabilidade da <b>CONTRATADA</b> tanto zona urbana e rural;                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>6.2 Obrigações da CONTRATANTE</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A Contratante obriga-se a:           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| a)                                   | Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail, sobre a necessidade dos produtos e serviços por meio de emissão de <b>Ordem de Fornecimento (O.F)</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| b)                                   | Proceder à emissão da <b>Ordem de Fornecimento (O.F)</b> devidamente assinada e datada pelo Secretário(a) Municipal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| c)                                   | Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| d)                                   | Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;                                                                                                                                                                                                                             |
| e)                                   | Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da <b>CONTRATADA</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| f)                                   | Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| g)                                   | Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato Administrativo por meio de servidor designado no <b>Item 3</b> , nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;                                                                                                                                                                        |





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|           |                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>h)</b> | Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; |
| <b>i)</b> | Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b> .                                                                                      |

**7 - Entrega dos Materiais**

|           |                                                                                                                                                                                                     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a)</b> | A entrega dos produtos e a execução do serviço deste Termo de Referência serão conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;                                                                       |
| <b>b)</b> | Os produtos e a execução do serviço deste Termo de Referência deverão ser entregues no Local indicado pela Secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte, por conta do fornecedor. |

**8 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a)</b> | <b>Provisoriamente</b> , a partir da entrega dos produtos e execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos produtos e serviços contidas na Proposta Consolidada após a realização do Certame;                                                    |
| <b>b)</b> | <b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;                                                                                                         |
| <b>c)</b> | Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de do produto e serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo imediato. |
| <b>d)</b> | O recebimento e execução do serviço deste Termo de Referência serão confiados ao Fiscal indicado pelo (a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento.                                                                                                                                  |

**9 - Das Condições de Pagamento**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a)</b> | Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>b)</b> | Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Notas(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento e de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a <b>CONTRATADA</b> será feita através de transferência de conta bancária. |
| <b>c)</b> | <b>Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s)</b> devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.                                                                                                                                               |
| <b>d)</b> | <b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>e)</b> | As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>f)</b> | No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;                                                                                                                                                                                                                                                               |





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| g) | Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;                                                                                                                                                                                 |
| h) | Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| i) | A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pelo Município de Óbidos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seu critério, até a regularização do assunto; |
| j) | A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| k) | A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto e serviço da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| l) | O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| m) | O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;                                                                                                                                                                                                                                                        |
| n) | A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| o) | O <b>CONTRATANTE</b> poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto e serviço contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o <b>CONTRATANTE</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                            |

**10 - Medidas Acauteladoras**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**11 – Das infrações e das Sanções Administrativas**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Óbidos-Pará, xx de xxxx de 2023.

**Aldanete dos Santos Farias Viana**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto N° 020/2021



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

---

Selma Maria Caetano de Jesus  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto N° 553/2022

MANUTENÇÃO